**REQUERIMENTO N. 92/2022**

**Senhor Presidente**,

**Considerando** que diante da pandemia foi oferecido um curso de tecnologia da informática para os professores do ensino municipal denominado Desafios da Tecnologia de Informação;

**Considerando** que os cursos eram ministrados todos os sábados pela internet, das 08:00 horas às 10:00 horas, com início em setembro de 2021 e término em dezembro de 2021;

**Considerando** que esse curso valeria como um curso de 30 horas e poderia ser utilizado pelas professoras quando da atribuição das salas de aula;

**Considerando** que foi informado que os professores que tivessem 100% de presença teriam como bônus um notebook;

**Considerando** que em resposta ao requerimento n° 28/2022, foi apresentada uma lista contendo 186 nomes e que na Portaria SEMEB 21/2022 constam 236 nomes.

**Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário,** **nas formas regimentais,** que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro**, Sr. Lucas Gibin Seren, **para que em conjunto com o Secretário Municipal de Educação,** Sr. Hélio José dos Santos, que respondam aos seguintes questionamentos:

1. O que justifica tamanha diferença no total de professores da rede pública municipal de ensino que participaram do curso Desafios da Tecnologia de Informação, entre a lista encaminhada em resposta ao Requerimento 28/2022 e a lista publicada na Portaria SEMEB 21/2022? Quais professores foram incluídos e excluídos nas respectivas listas?
2. Informar como foi realizado o controle de frequência dos professores que receberão um notebook a título de comodato no dia 12/08/2022? Encaminhar a lista completa de todos os dias do curso, com a frequência de todos os gestores e professores e informar qual o servidor responsável pela conferência das frequências e das lista encaminhada na resposta ao Requerimento 28/2022 e a da Portaria SEMEB 21/2022.
3. Quantos professores que participaram do curso não atingiram a frequência mínima para certificação, nos termos do parágrafo único, do artigo 5°, da Portaria SEMEB 27/2021? Encaminhar a lista e porcentagem de frequência.
4. Qual a pontuação atribuída a cada professor que atingiu a frequência mínima para certificação nos termos do artigo 5° da Portaria SEMEB 27/2021? Encaminhar a lista e informar se essa pontuação já foi utilizada para as atribuições de aula do corrente ano ou não.
5. Referido curso deveria ser ministrado apenas para professores efetivos ou professores contratados e das oficinas também deveriam participar? Justifique.
6. Qual valor será pago por cada um dos notebooks?

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de agosto de 2022.

**Dra. Ivanete Cristina Xavier**

**VEREADORA LÍDER DO PSDB**